



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.105/2014

Autoriza o Município a adquirir Calcário para a realização do Programa Troca-Troca de Calcário, revoga a Lei 706, de 22 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a adquirir calcário para a realização do Programa Troca-Troca de Calcário, o qual será repassado aos produtores rurais, até um limite de 5 toneladas (5.000 kg) por produtor, como forma de auxílio à recuperação do solo das propriedades rurais destes agricultores.

Art. 2º O percentual de 50% (cinquenta) do valor gasto com a compra do calcário serão restituídos pelos agricultores, em moeda corrente nacional, até a data de 30 (trinta) de abril do ano seguinte ao da assinatura do instrumento formal a ser firmado entre o Município e o agricultor beneficiado.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar 25% (vinte e cinco) do valor correspondente ao valor gasto com a compra do calcário e os 25% (vinte e cinco) restantes serão custeados pelos produtores beneficiados no ato do pedido.

Art. 4º Vencido o prazo para a restituição e não tendo sido efetivado o pagamento pelo produtor beneficiado, será o mesmo inscrito em dívida ativa com o Município e terá de restituir o valor de 100%.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Os produtos entregues sob a vigência desta Lei 706, de 22 de julho de 2009, serão cobrados na forma desta lei.

Art. 7º Fica revogada a Lei 706, de 22 de julho de 2009.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 16/07/14
A 16/08/14